



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.098.876,64 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.098.876,64 (Um milhão e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:**

**03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2010-335043-1.500.0000 .....R\$ 125.000,00

**10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000 .....R\$ 550.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 675.000,00**

**FUNDEB:**

**04.000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.005.12.367.32.2090-335043-1.540.0000 .....R\$ 172.207,18

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 172.207,18**

**FMS:**

**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2046-339014-1.621.0000 .....R\$ 31.000,00

05.001.10.301.11.2064-339039-1.600.0000 .....R\$ 49.500,00

05.001.10.302.36.2059-335043-1.605.0000 .....R\$ 44.532,02

05.001.10.301.11.2046-339092-1.500.1002 .....R\$ 117.875,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 242.907,02**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

## FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.241.39.2104-335043-1.661.0000 .....R\$ 8.762,44

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.762,44**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

## PMC:

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339197-1.500.0000 .....R\$ 125.000,00

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000 .....R\$ 150.000,00

10.001.26.782.13.2076-339039-1.500.0000 .....R\$ 100.000,00

10.001.15.451.12.1042-449051-1.500.0000 .....R\$ 300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 675.000,00**

## FUNDEB:

04.000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.005.12.361.06.2163-319013-1.540.1070 .....R\$ 172.207,18

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 172.207,18**

## FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.303.37.2049-339030-1.621.0000 .....R\$ 31.000,00

05.001.10.301.11.2046-339014-1.600.0000 .....R\$ 49.500,00

05.001.10.301.11.2046-319011-1.605.0000 .....R\$ 44.532,02

05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002 .....R\$ 117.875,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 242.907,02**

## FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2114-339039-1.661.0000 .....R\$ 8.762,44

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.762,44**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de Março de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3565</u> na data <u>10 / 04 / 2024</u> Pág. <u>203 à 204</u> Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------